



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 719/83

DE, 22 de abril de 1983

**EMENTA:** Eleva a contribuição destinada à Delegacia de Polícia Especial de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**ART. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar a contribuição destinada a Delegacia de Polícia Especial de Acopiara, para a importância de Cr\$50.000,00 mensal.

**ART. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de abril de 1983.

ANTÔNIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL